



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base na média dos valores coletados por meio da pesquisa entre fornecedores do serviço e tem por objetivo assegurar a adequação dos preços praticados ao valor de mercado, conforme exigido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Observação: Os valores são estimativos e podem ser ajustados conforme a média obtida na pesquisa de preços. Os serviços não possuem vínculo empregatício e serão pagos conforme efetiva execução.

PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio dos orçamentos enviados por empresas prestadoras do serviço:

1. INSIGHT SOLUÇÕES ME - CNPJ 48.631.872/0001-84 - VALOR:	RS 3.600,00/MÊS
2. DÉBORA GUERRA FOTOGRAFIA CNPJ 48.631.872/0001-84 - VALOR:	RS 3.450,00/MÊS
3. KALOLA ALVES CARVALHO -MEI CNPJ 21.354.221/0001-38 - VALOR:	RS 3.000,00/MÊS

Conclusão: A **média** dos valores pesquisados resulta na estimativa de R\$ 3.350,00 mensais para os serviços contratados. A contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

O menor preço ofertado (R\$3.000,00/MÊS) é INFERIOR ao preço médio apurado. Considerando o prazo previsto para a contratação (junho/2025 a dezembro/2025) e o MENOR PREÇO ofertado, o valor total previsto para a contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Diante do acima exposto, com base no valor, consulte-se a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação e os setores de Contabilidade e Tesouraria sobre a disponibilidade de recurso financeiro e orçamentário.

Certifico por fim que nesta data procedi a autuação do processo, como dispensa de licitação, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD
- Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar
- Pesquisa de Preços

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 18 de maio de 2025.



Angélica Maria de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO